



**OFÍCIO Nº 713/2025 - GAB. SEMED**

Senador José Porfírio, 12 de novembro de 2025.

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo

**RECEBIDO EM**  
Em 12/11/2025  
*[Handwritten signature]*

Prezada,

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período, referente ao **CONTRATO Nº 20210157**, decorrente de processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2021**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto licitado é a Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

O referido contrato vem sendo regularmente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão da permanência da necessidade administrativa, da continuidade dos serviços prestados e da inexistência de solução alternativa mais vantajosa para a Administração no momento. Ressalta-se que os serviços contratados são indispensáveis para o suporte às ações da educação municipal, especialmente no transporte de materiais, apoio às unidades escolares urbanas e rurais e atendimento às demandas institucionais do Fundo Municipal de Educação.

Cumprir destacar que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento contratual, mantendo as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprindo as obrigações contratuais pactuadas, o que demonstra a vantajosidade e a eficiência da manutenção do ajuste.

A proximidade do término da vigência contratual, somada à necessidade permanente dos serviços e à inexistência, até o momento, de novo procedimento licitatório concluído para substituição do contrato vigente, impõe a adoção da medida de

*Maria Pena*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



prorrogação, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, o que poderia ocasionar prejuízos às atividades administrativas e educacionais do Município.

Ademais, a prorrogação pretendida não implica alteração do objeto contratual, tampouco acréscimo de quantitativos ou modificação das condições inicialmente pactuadas, mantendo-se os valores, cláusulas e demais disposições contratuais, observada a disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade e a conveniência administrativa da **prorrogação da vigência do Contrato nº 20210157**, nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviço contínuo, essencial ao interesse público e executado de forma regular e satisfatória, garantindo-se, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Educação.

Certos de contarmos com a costumeira atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Sales Pena*  
**Maria Sales Pena Filha**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 002/2025



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.173.585/0001-93, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ALTAMIRA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 22 outubro, 2025

GILSON DUARTE GAMA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA  
COMARCA DE ALTAMIRA

GILSON DUARTE  
GAMA:2787656  
0210

Assinado de forma digital  
por GILSON DUARTE  
GAMA:27876560210  
Dados: 2025.10.22  
10:30:59 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 22/10/2025 10:30:15

**CONTROLE: 10221013520032**

Válida até 20/01/2026 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*gilson.gama*)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.173.585/0001-93  
Certidão n°: 31763969/2025  
Expedição: 08/06/2025, às 22:58:39  
Validade: 05/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.173.585/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.173.585/0001-93  
**Razão Social:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** - RUA INTENDENTE FLORIANO 1916 - / SUDAM I / ALTAMIRA / PA / 68371-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110202341800949105

Informação obtida em 03/11/2025 20:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0007354/2025** CPF/CNPJ: **13.173.585/0001-93**  
Contribuinte: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **28/08/25 10:01**  
Validade: **26/11/2025**

ALTAMIRA (PA), 28 de Agosto de 2025

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.631.434-7**CNPJ:** 13.173.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:02:29 do dia 12/06/2025**Válida até:** 09/12/2025**Número da Certidão:** 702025081226917-6**Código de Controle de Autenticidade:** 245051B3.4A634B08.001F603B.E866BBA4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.631.434-7**CNPJ:** 13.173.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:02:29 do dia 12/06/2025**Válida até:** 09/12/2025**Número da Certidão:** 702025081226918-4**Código de Controle de Autenticidade:** 7946DFF9.9DD03DD9.A8218AD5.97A81612**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 13.173.585/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:05:09 do dia 08/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2025.

Código de controle da certidão: **6972.1AEB.E1AD.C0E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.